



Qualidade de Vida!

Adm. 2001 / 2004

MUNICÍPIO DE MINDURI

RUA PENHA, 99 - VILA VASSALO - FONES: (35) 3326-1219 / 3326-1291
CEP 37447-000 - MINDURI - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 835/2004

**“DÁ NOME AOS PRÉDIOS ADQUIRIDOS DA
POLENGHI INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS LTDA
NO MUNICÍPIO DE MINDURI.”**

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar nome aos prédios adquiridos da firma POLENGHI INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS LTDA, localizados na Av. Getúlio Vargas e na Rua Durval Souza Furtado nesta cidade de Minduri (MG).

Parágrafo Único: Os referidos imóveis passarão a ter a seguinte denominação: **“CENTRO EMPRESARIAL HANS NORREMOSE”**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri (MG), 08 de junho de 2004.


Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal